



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1301/2025
(à MPV 1301/2025)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O Programa Agora Tem Especialistas abrangerá, prioritariamente, as seguintes especialidades médicas:

- I** – cardiologia;
- II** – ginecologia;
- III** – ortopedia;
- IV** – oftalmologia;
- V** – otorrinolaringologia;
- VI** – oncologia; e
- VII** – pneumologia.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo especificar as especialidades médicas prioritárias que serão contempladas pelo Programa "Agora Tem Especialistas", de modo a garantir maior clareza, objetividade e foco na execução da política pública proposta pela Medida Provisória nº 1301/2025.

As especialidades elencadas representam áreas com alta demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS), responsáveis por um número significativo de encaminhamentos, consultas especializadas e procedimentos, conforme evidenciado por dados de gestão hospitalar e da atenção básica.



A inclusão da especialidade de pneumologia, em especial, se justifica pela alta prevalência de doenças respiratórias no Brasil, como asma, DPOC, tuberculose e as sequelas da COVID-19, que ainda afetam milhares de brasileiros.

Essas condições impactam diretamente a qualidade de vida da população e são causas frequentes de internações e absenteísmo laboral. A carência de pneumologistas em muitas regiões do país agrava a situação e reforça a necessidade de inseri-los no escopo do programa.

Ao delimitar essas especialidades, a presente emenda busca fortalecer a resolutividade da atenção especializada, reduzir filas de espera e promover o acesso equitativo aos cuidados médicos especializados, em consonância com os princípios da universalidade e integralidade do SUS.

A presente emenda também visa dar transparência às especialidades já divulgadas em site oficial do governo federal.

Sala da comissão, 6 de junho de 2025.

Deputado Pedro Westphalen
(PP - RS)

